

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO – PROJETO DE MÚSICA

TEMPO DE SERVIÇO: <i>O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.</i>	Valor Atribuído
Tempo de Serviço como profissional no cargo pleiteado, considerando o tempo trabalhado no período de 01 de fevereiro/2019 a 31 de outubro/2024.	2,0 por mês trabalhado (máximo de 50 meses = 100,0 pontos)
Tempo de Serviço como instrutor de música, considerando o tempo trabalhado no período de 01 de fevereiro/2019 a 31 de outubro/2024.	1,0 por mês trabalhado (máximo de 20 meses = 20,0 pontos)
Experiência de estágio não obrigatório (remunerado) como estudante de curso de licenciatura em música, no período de 01 de fevereiro/2024 a 31 de outubro/2024.	1,0 por mês trabalhado (máximo de 09 meses = 9,0 pontos)

Categoria I – Formação Acadêmica/Titulação: <i>Somente a maior graduação será válida.</i>	Valor Atribuído
Pós - Graduação “Lato Sensu” Especialização na área de Educação.	10,0
Pós - Graduação “Strictu Sensu” Mestrado na área de Educação.	15,0
Pós - Graduação “Strictu Sensu” Doutorado na área de Educação.	20,0

Categoria II – Formação Acadêmica/Titulação: <i>01 de cada.</i>	Valor Atribuído
Curso na área de MÚSICA com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído no período de janeiro de 2020 até a data da escolha.	1,0
Curso na área de MÚSICA com carga horária igual ou superior a 100 horas concluído no período de janeiro de 2020 até a data da escolha.	2,0
Curso na área de MÚSICA com carga horária igual ou superior a 150 horas concluído no período de janeiro de 2020 até a data da escolha.	3,0